



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2017 – CAPES / PIBID / UFERSA**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**CRITÉRIOS E NORMAS**

A Coordenação Institucional do Programa PIBID/UFERSA torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de iniciação à docência**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento e com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010 e as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes nº 046, de 11 de abril de 2016. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes do curso presencial de Licenciatura em Computação e Informática do Campus de Angicos.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos na Portaria nº 046 da CAPES.:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas do Edital nº 061/2013/CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2. O PIBID/UFERSA inclui atividades nas dependências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e nas escolas públicas participantes do programa, designadas por Convênios estabelecidos pela UFERSA.

## 3. DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão concorrer à **bolsa de iniciação à docência** os estudantes regularmente matriculados no curso presencial de Licenciatura em Computação e Informática do Campus de Angicos.

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. O PIBID/UFERSA oferece, nesta chamada, um total de **03 (três)** bolsas para estudantes do curso presencial de Licenciatura em Computação e Informática do Campus de Angicos.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFERSA, professores coordenadores de áreas, professores supervisores das escolas públicas conveniadas e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2. O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA diretamente aos beneficiários, em conta-corrente, durante a execução do Projeto.

5.3. A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

## 6. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Os requisitos para concorrer à **bolsa de iniciação à docência** são:

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura em Computação e Informática com Rendimento Escolar igual ou maior que 5,0 (IRA);
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado no processo seletivo;
- e) Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa, de 10 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

#### 6.2 São compromissos do **bolsista de iniciação à docência** PIBID/UFERSA:

- a) Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar **10 (horas)** horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- e) Informar ao coordenador de área quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- f) Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFERSA relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas junto às Escolas participantes;
- g) Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto PIBID;
- h) Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFERSA no projeto e a devolver à Pró-Reitoria de Graduação eventuais benefícios recebidos indevidamente.

## 7 DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 As inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico a ser preenchido no link: <https://goo.gl/forms/WsgkHkVo8NIYqwd2>. O envio das informações contidas no formulário via Internet é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

7.2 Período de inscrições dos candidatos: **17 a 21 de fevereiro de 2017.**

## 8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

8.1 Para a homologação da inscrição do candidato, se faz necessário entregar a documentação completa junto à **Coordenação Institucional do PIBID, no Campus Angicos, secretaria do PIBID localizada no bloco dos Professores II Sala 31.**

8.2 O período de entrega da documentação presencial será de **18 a 22 de maio de 2017.**

8.3 A documentação exigida é:

- a. 01 Foto 3x4 ;
- b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. Certidão de quitação eleitoral (disponível através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- d. Comprovante de matrícula na UFRSA com impressão recente;
- e. Comprovante de residência com o endereço atual de onde o estudante reside (em caso de imóvel alugado, cópia do contrato ou recibo);
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto (modelo disponível no anexo I deste edital);
- g. Currículo Lattes (os que não tiverem providenciar na Plataforma Lattes) disponível no link: <http://lattes.cnpq.br/>);
- h. Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do PIBID.

## 9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 O processo de seleção dos **bolsistas de iniciação à docência** será conduzido pelos coordenadores da área especificada neste documento e ocorrerá em duas etapas:

9.2 Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não entregar no período especificado no item 8.2 a documentação exigida.

9.3 Entrevista individual.

9.4 Caberá à Comissão de Seleção, composta pelos coordenadores do subprojeto, para a área designada nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;

- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- d) Proceder à entrevista individual dos candidatos;
- e) Divulgar os resultados da seleção.

9.5 A Comissão de Seleção levará em consideração o desempenho escolar do(a) candidato(a) na educação básica e no curso de graduação, as justificativas apresentadas na carta de motivação, e a adequação do perfil do(a) candidato(a) aos objetivos do Programa PBID.

9.6 Poderá haver formação de um cadastro reserva, caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas. A Comissão de Seleção deverá, juntamente com o resultado final da seleção, divulgar o cadastro reserva com a classificação dos candidatos.

9.7 O cadastro reserva será utilizado para chamada de novos bolsistas de iniciação à docência na eventualidade de desistência ou desligamento dos bolsistas vinculados ao Programa. O cadastro deixará de ser válido no ato de lançamento de um novo processo seletivo do Programa PIBID-UFERSA, numa determinada área.

## 10 DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO E LOCAL
17 a 19/05/2017	Divulgação do Edital junto aos Cursos de Licenciaturas da UFERSA .
17 a 21/05/2017	Inscrição dos(as) candidatos(as) nas modalidades iniciação à Docência.
18 a 22/05/2017	Entrega da documentação presencial
23/05/2017	Homologação das inscrições e divulgação do calendário de entrevista
30/05/2017	Resultado preliminar
31/05/2017	Recurso (via email)
01/06/2017	Resultado final

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso sobre o resultado, caso julgue necessário, a ser enviado, em período indicado no cronograma, para o endereço eletrônico [coordenacaopibid@ufersa.edu.br](mailto:coordenacaopibid@ufersa.edu.br).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação e inscrição dos (as) candidatos(as) obriga a observância dos termos do presente Edital.

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação

correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato (a), sem prejuízo das demais providências cabíveis, inclusive com a devolução de recursos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com Coordenação Institucional e a Pró-Reitoria de Graduação.

12.4 Informações e dúvidas por email: [coordenacaopibid@ufersa.edu.br](mailto:coordenacaopibid@ufersa.edu.br)

Mossoró (RN), 17 de Maio de 2017.

Prof. Dr. Walter Martins Rodrigues  
Coordenador Institucional

**ANEXO I****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, Campus de \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de pelo menos 10 horas para atuação no Programa e que não possuo nenhum outro tipo ou modalidade de bolsa da UFERSA ou de qualquer instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Declaro ser verdade a informação prestada aqui, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)